**INDICAÇÃO Nº / 2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhada a seguinte indicação ao Exmo. Senhor Reitor Walter Canales Sant’Ana**,** requerendo que, seja incluído nos cursos da Universidade Estadual do Maranhão, o Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, tendo em vista, a atual inexistência do curso na modalidade presencial no estado, tanto nas instituições públicas como privadas.

Tal indicação se faz necessária, pois, atualmente o curso foi extinto em nosso estado e a terapia ocupacional é uma área da saúde que tem vindo a ganhar reconhecimento e profissionais da área vendo muito procurados. Trata-se de uma abordagem terapêutica que pretende tratar e reabilitar pessoas de todas as idades, incluindo recém nascidos e crianças.

A Terapia Ocupacional é uma área da saúde que atua na prevenção, tratamento e reabilitação de pessoas cuja capacidade para realizarem as atividades do dia a dia foi afetada por acidentes traumáticos, cirurgias, doenças ou alterações genéticas e vem sendo buscada cada dia mais e mais.

Esta abordagem terapêutica inclui intervenções como, por exemplo, ajudar uma criança com paralisia cerebral ou Trantorno do Espectro Autista a participar em pleno nas atividades escolares e sociais; reabilitar um profissional acidentado para desempenhar seu trabalho, ou, ainda, apoiar idosos com alterações cognitivas ou físicas.

Sendo assim, tendo em vista seus benefícios, se faz necessário a existência do Curso de formação/graduação em Terapia Ocupacional em nosso estado, de modo a, contribuir para uma melhoria da qualidade de vida dos que tanto precisam.

 Ante o exposto, justifica-se a presente proposição.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 09 de agosto de 2023.**

**NETO EVANGELISTA**

Deputado Estadual